

Vistos etc.,

O Requerimento em análise preenche os requisitos regimentais e jurídicos, nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 80 do Diploma Regimental.

É o Parecer. - S.M.J.


M. Nova/CE, em 05 de Dezembro de 2024.


PAULO SUDERLAN RAULINO GIRÃO
Procurador Jurídico - CMMN

REQUERIMENTO Nº 315/2024

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CEARÁ.

APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA
Em 05 de Dezembro de 2024.


Francisca Aurijane Martins da Cunha
2ª Secretária da CMMN

O Vereador **Elesbão Pereira Menezes Filho** requer, conforme art. 88 do Regimento Interno, seja confeccionada **NOTA DE REPÚDIO** face a conduta adotada pelos **Agentes do DETRAN e da PRF** que passaram abordar carros conduzidos por **Vereadores**, na forma que indica.

A referida nota justifica-se visto que os agentes dos órgãos acima mencionados, abordam os carros e lavram multas sob a alegativa dos passageiros pagarem pela condução.

Diante disso, o Vereador infra assinado, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer a Vossa Excelência, antes ouvido o Plenário, que este Poder possa viabilizar o pleito que ora se apresenta.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Morada Nova em 05.12.2024.


Elesbão Pereira Menezes Filho
Vereador/Requerente

